

Estudo Técnico Preliminar 91/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00281166/2024-29

2. Descrição da necessidade

Tendo em vista que, conforme o Decreto Nº 67.885 de 15 de agosto de 2023, até 31 de dezembro de 2024, todos os processos celebrados, por prazo indeterminado, em que o CAVPM for parte como usuário de serviços públicos, deverão ser extintos e sucedidos por novas contratações. Enquadrando-se a esses os contratos de fornecimento de energia elétrica, torna-se inviável o lançamento de procedimento licitatório, fato que permite a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme dispõe como fundamento o caput do art. 74 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição.

A contratação do serviço de Fornecimento de energia elétrica em rede 110v e 220v para a Base de Aviação da Polícia Militar do Estado de São Paulo no Município da Presidente Prudente /SP, situada à Rodovia Assis Chateaubriand Km 458, Vila Maria, Presidente Prudente/SP, sendo este em caráter contínuo e permanente, considerando que houve mudança na legislação que rege as contratações públicas para a "Nova Lei de Licitações e Contratações", nº 14.133/2021 é necessária e essencial para o funcionamento das atividades Operacionais, Administrativas, para Manutenção e conservação das instalações, equipamentos e salubridade dos Policiais efetivos desta Unidade Polícia Militar.

Por tratar-se de um serviço contínuo e pela possibilidade legal de realização de contratação por tempo indeterminado para o objeto em tela, busca-se a atualização dos dispositivos que regem a contratação, adequando-a aos pressupostos vigentes e trazendo maior segurança jurídica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Base de Aviação de Presidente Prudente	1º Ten PM Diego Fernando de Souza Melo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de um serviço contínuo, sem o fornecimento de mão de obra exclusiva, a realizar-se por tempo indeterminado, cuja contratação poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, *caput*, ou 74, inciso I da lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 109 da mesma Lei.

A prestação dos serviços não deverá gerar vínculos empregatícios entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se quaisquer relações entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Como tarefas básicas da contratada, elencamos os seguintes requisitos:

- o fornecimento de energia elétrica;
- a manutenção de redes elétricas;
- o monitoramento das redes elétricas.

O fornecimento de energia elétrica será executado de forma contínua nas dependências e, em intervalos regulares, a Contratada deverá efetuar as leituras dos identificadores das unidades de consumo para apurar a energia elétrica fornecida no período de referência.

O consumo da energia elétrica, expresso em quilowatt/hora, será apurado pela diferença entre duas leituras consecutivas do mesmo identificador.

Somente será considerada válida a leitura do identificador que não tenha avaria e que tenha sido lacrado com o selo da companhia distribuidora.

A Contratada fornecerá energia elétrica conforme estabelecido pelas Resoluções da ANEEL em vigência

Ademais, sustentando a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação e com vigência contratual por tempo indeterminado, baseando-se no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Levantamento de Mercado

No monopólio natural exercido pelas empresas públicas de fornecimento de energia elétrica, observa-se o controle dos serviços através de órgãos reguladores, nesse caso, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A ANEEL é responsável por estabelecer diretrizes dos serviços ofertados à população e suas tarifas. Ademais, as empresas só passam a ter autorização para operar após assinarem um contrato de concessão. O contrato de concessão obriga estas empresas a oferecerem um serviço considerado apropriado para a população, ou seja, entre outros fatores, o serviço tem de ser financeiramente acessível, contínuo, eficiente e regular para que ocorra a concessão da ANEEL à empresa interessada.

A ANEEL estabelece, ainda, metodologias para o cálculo tarifário e o reajuste das tarifas das distribuidoras (*price cap*). Nesse mecanismo, vigora uma estrutura de tarifas cuja revisão se dá, geralmente, a cada 4 (quatro) anos, incentivando as empresas a reduzir seus custos para elevar seu lucro, entre um ajuste e outro. Esse sistema, conhecido como Revisão Tarifária Periódica, visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro das empresas e a modicidade das tarifas, além de eventuais investimentos em sustentabilidade.

Não há levantamento de mercado em virtude do monopólio natural para a localidade da Base de Aviação da Polícia Militar de Presidente Prudente pertencer a **Energisa**, sendo esta a única empresa a atuar no mercado na localidade.

6. Descrição da solução como um todo

Fornecimento de energia elétrica em rede 110v e 220v para a Base de Aviação da Polícia Militar em Presidente Prudente/SP, sita à Rod, Assis Chateaubriand KM 478, Vila Maria Presidente Prudente /SP, sendo o fornecimento em caráter contínuo e permanente, considerando que houve mudança na legislação que rege as contratações públicas para a "Nova Lei de Licitações e Contratações", nº 14.133/2021.

Por tratar-se de um serviço contínuo e pela possibilidade legal de realização de contratação por tempo indeterminado para o objeto em tela, busca-se a atualização dos dispositivos que regem a contratação, adequando-a aos pressupostos vigentes e trazendo maior segurança jurídica.

Na Base de Aviação, lâmpadas, ar condicionado, computadores, impressoras, telefones, rádios e outros equipamentos são alimentados por energia elétrica, daí sua essencialidade para o desenvolvimento e continuidade das atividades desenvolvidas no quartel.

Cabe ressaltar que esse tipo de serviço, em regra, é prestado em regime de exclusividade, sendo a tarifa cobrada definida pelo Poder Público. Dessa forma, inexistente possibilidade de competição e a contratação desses serviços.

Ademais, trata-se de um serviço de duração continuada, imprescindível ao funcionamento da Unidade Militar ante exposta, que deles se vale, podendo sua interrupção comprometer ou até mesmo obstar a continuidade das atividades e serviço à comunidade.

A partir do contrato gerado deste termo, esta Base de Aviação, poderá adotar o disposto no Art. 109, da Lei 14.133/2021, o qual entende que a Administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Como forma de elucidar o histórico de consumo de energia elétrica da Base de Aviação da Polícia Militar na Presidente Prudente/SP, segue dados de consumo no ano-base de 2023 e 2024 até o mês de junho:

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A BAV PPD - ENERGISA.	
MÊS DE REFERÊNCIA	CONSUMO / kwh
JANEIRO	6.166
FEVEREIRO	5.872
MARÇO	6.224
ABRIL	6.744
MAIO	5.947
JUNHO	5.390
JULHO	3.576
AGOSTO	3.513
SETEMBRO	3.752
OUTUBRO	4.694

NOVEMBRO	5.410
DEZEMBRO	5.310
MÉDIA CONSUMO MENSAL	5.594
CONSUMO ESTIMADO 12 MESES	67.128

Evidencia-se um consumo médio mensal de 5.594 kwh no período.

Com isso a estimativa de gasto anual, considerando os meses de julho à dezembro de 2023 e de janeiro à junho de 2024 (últimos 12 meses corridos), temos um montante de consumo médio mensal de 5.594 kWh no período. O consumo estimado de energia elétrica de 67.128 kwh em 12 meses.

7.3 Como margem de segurança, a equipe sugere acrescentar a expectativa de consumo 10% superior, em virtude de picos de demanda, resultando num total de **73.835 kwh anual**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.041,52

Como forma de estimar o consumo de energia elétrica da Base de Aviação da Polícia Militar em Presidente Prudente/SP, segue um levantamento de 2023 e 2024 até o mês junho:

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A BAv PPD - ENERGISA.	
MÊS DE REFERÊNCIA	CONSUMO / kwh
JANEIRO	6.166
FEVEREIRO	5.872
MARÇO	6.224
ABRIL	6.744
MAIO	5.947
JUNHO	5.390
JULHO	3.576
AGOSTO	3.513
SETEMBRO	3.752
OUTUBRO	4.694
NOVEMBRO	5.410
DEZEMBRO	5.310
CONSUMO MÉDIO MENSAL: 5.594 kWh	
CONSUMO ESTIMADO 12 MESES: 67.128 kWh	

Evidencia-se um valor mensal médio de R\$ 6.041,52 (seis mil e quarenta e um reais reais e cinquenta centavos) este calculado tendo por base as tarifas que compões o valor, sendo as tarifas TUSD no valor de R\$ 0,19902, (dados de DEZ/23) e TE no valor de R\$ 0,17944, (dados de DEZ /23). Ao realizar uma média de valores nos últimos 18 (dezoito) meses, obtemos o valor de R\$ 1,08 reais por kWh consumido nas contas de energia elétrica.

Realizando o cálculo proporcional a 12 meses, estima-se que os custos despendidos com energia elétrica para a Subseção alcancem o preço estimado de **R\$ 72.498,24 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

Como margem de segurança, a equipe sugere acrescentar ao planejamento financeiro a expectativa de consumo 10% superior, em virtude de ajustes tarifários ou picos de demanda, passando o valor estimado para **R\$ 79.748,06 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e seis centavos)**.

Os dados referenciais foram extraídos das faturas apresentadas pela **ENERGISA**, cujas cópias encontram-se acostadas à esse processo e ao DFD relacionado de Nº 178/2024.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento pois o fornecimento de energia elétrica para a Base de Aviação da Polícia Militar na Presidente Prudente/SP dá-se mediante o monopólio natural de uma única concessionária existente para a região.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há previsão de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Artigo único do Decreto Estadual Nº 67.689/2023 facultou o PCA para o presente ano.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios a serem alcançados com a contratação em tela, vislumbra-se os seguintes:

- Propiciar o desenvolvimento das atividades da Base de Aviação da Polícia Militar de Presidente Prudente/SP e melhoria da qualidade de vida dos Militares que a compõe.
- Maior segurança jurídica em razão da adequação à legislação vigente;
- Contratação por tempo indeterminado, de acordo com o art. 109 da Lei 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

A contratante deverá assegurar-se que os serviços de fornecimento de energia elétrica estão sendo executados conforme os marcos legais, com sustentabilidade e eficiência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental decorrente desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Serviço extremamente necessário, visto que a sua não execução poderá acarretar prejuízos no andamento de todos os serviços ofertados à sociedade pela Base de Aviação de Presidente Prudent. Pela imprescindibilidade de tal serviço, esta equipe de planejamento da contratação manifesta e reitera a viabilidade de tal contratação, posição esta amparada e fundamentada por meio deste ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminho à VSª a demanda de contratação de Empresa para fornecimento de Energia Elétrica para a BAv PPD

DIEGO FERNANDO DE SOUZA MELO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/07/2024 às 12:18:45.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ENERGISASS-Fat-Matricula-0004845982-12-2023.PDF (285.28 KB)
- Anexo II - ENERGISASS-Fat-Matricula-0004845982-07-2024.PDF (254.0 KB)
- Anexo III - reh20233219ti RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.219, DE 11 DE JULHO DE 2023.pdf (217.38 KB)